

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia ____

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 006/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil na área Pública Municipal para a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ sob n° 63.762.967/0001-20, representada pelo seu presidente senhor **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, a seguir denominada de ADITIVANTE e **F. A. ANTONIETTI – ME**, representada por **FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade sob n° xxxxx SSP/xx e inscrito no CPF/MF sob o n° xxxxxxxxx, neste instrumento, denominada simplesmente de ADITIVADO, nos termos da lei n° 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, através do presente aditivo contratual, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº. 006/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil na área Pública Municipal para a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme processo nº 170/2023 e projeto básico.

Cláusula Segunda:

A prorrogação, prevista no *caput* da cláusula anterior, será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 06 de novembro de 2024 e encerrando em 06 de novembro de 2025.

Cláusula Terceira:

Fica reajustado, o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo juntado ao processo 170/2023, ambos pagáveis até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas da Carta Contrato nº. 006/2023, permanecem inalteradas e em plena vigência, até a data final prevista para a presente prorrogação.

Cláusula Quinta:

E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e do Direito, elegem o foro da Comarca de Buritis para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar valor inquestionável ao ato.

Campo Novo de Rondônia, 15 de novembro de 2024.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador Presidente

Câmara de Campo Novo de Rondônia - Aditivante

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Aditivado